



Câmara Municipal de Gravatá/PE

DECRETO Nº 16 , DE 14 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.3717

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

01	01	00	CORPO DELIBERATIVO E SEC. DA CÂMARA		100.000,00
	12		01.031.0001.2003.0000	Gestão Administrativa da Câmara	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R.: 0 1 00
			001 001	Recursos Proprios do Município	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

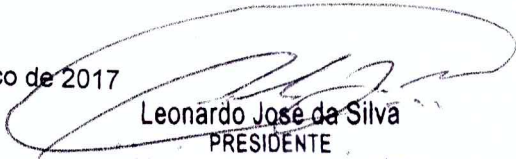
01	01	00	CORPO DELIBERATIVO E SEC. DA CÂMARA		
	2		01.031.0001.1002.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Utensílios Diversos à Câmara Mu	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-15.000,00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R. Grupo: 0 1 00
			001 001	Recursos Proprios do Município	
01	02	00	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA - FECAM		
	30		01.031.0001.1101.0000	Construção Reforma e/ou Ampliação do Prédio da Câmara	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-85.000,00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R. Grupo: 0 1 00
			001 001	Recursos Proprios do Município	

Anulação (-)

-100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GRAVATA, 14 de março de 2017


Leonardo José da Silva
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Gravatá/PE

(Casa Elias Torres)

Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone/fax 81 3533.0337
CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE
www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br